



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 45

Dist.

JCJ n.º 770/72

OBJETO - Aviso, 13º sal., Férias prop., Sal. retido, Hs. extra, FGTS, sal. retido.

AUDIÊNCIAS

13/6/72, às 13,35 h.

Acord
ca

ARQUIVADO

RECTE. - Tuíbio Leito Gomes

RECDO. - Afif Dirani

NCr\$ 878,60

AUTUAÇÃO

Aos II dias do mês de maio
do ano de 1972 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação

que segue

Chefe de Secretaria

13-6-72
13,35

EXMO.SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

R. J. - JUIZ DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 111 5 172
Fôlha 467 Nº 770/72
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, TUIBIO LEITO GOMES, brasileiro, solteiro, ser-
vente, residente e domiciliado nesta Capital à Rua
Rua 226 nº 451 - Vila Nova, via de seu advogado, abaixo
assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de
Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito/
à Avenida Tocantins nº 768, centro, que, vem mui respeitosamente fren-
te a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: AFIF DIRANI -
sediada à
Av. Goiás esc. c/rua 2 -Ed.Carlos Chagas 9º andar, sala 904 e assim/
o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 9/novem-
bro/1971 e despedido sem justo motivo ou injustamente em 8/fevereiro/
e o seu salário era de Cr\$.1,10, por hora.- 72

Que, o Reclamante foi acidentado e se encontrava encostado
no INPS quando recebeu o aviso prévio. Viajou até a cidade de Brasileira
no Acre por conta da firma e não recebeu os dias referentes à viagem,
além de não receber a devida assistência, tal como alimentação.

Que ao ser despedido não recebeu as parcelas de: Aviso
prévio, 13º salário, férias, salário retido, horas extras e FGTS.-
licença médica.

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma
Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, /
conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, conde-
nada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$ 70,40
13º salário de 1.972 - 2/12 avos	44,00
Férias proporcionais - 4/12 avos	59,00
13º salário de 1.971 - 2/12 avos	44,00
15 dias de licença médica	132,00
Salário retido - 20 hs.	22,00
240 hs. extras -	316,80
FGTS - período trabalhado	120,00
Salário retido da primeira semana	70,40
TOTAL.....	Cr\$ 878,60

Protesta por todos os meios de provas em direito permiti-
das, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que
desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá à presente o valor de Cr\$. 878,60

N. Termos
P. Deferimento
Goiânia(GO), 11/maio/1972.-
PP.
C.P.F. nº 021497451.-

I. N. P. S.
S. A. M.

A T E S T A D O M É D I C O

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14/03/67,
que o Segurado Tomás Cortez
foi examinado nesta Unidade,
1 (um) dias de afastamento do trabalho por motivo
01/02/72 de moléstia a partir de 01/02/72 artrite de hábito
não necessitando

Hospital ou Ambulatório

Receita nº 102/72
(local, data e hora)

[Assinatura]
NOME DO MÉDICO E CRM

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

3
[Handwritten mark]

A T E S T A D O M É D I C O

ATESTO que o Segurado

Juliano Porto Fernandes

portador da Carteira Profissional n.º 56999

Série 227⁹, necessita de 5 (cinco)

Por extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Hospital ou Ambulatório

P. Vello, 5.2.72

Localidade e data

[Handwritten signature]
Ass. do Médico -- C R M n.º *715*

NOTA — Êste atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do R G P S, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

I. N. P. S.
S. A. M.

A T E S T A D O M É D I C O

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado *Juliano Porto Fernandes*

foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 10 dias de afastamento do trabalho por motivo

de moléstia a partir de *1972.1.1* / 19 *72*

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

[Handwritten signature]
NOME DO MÉDICO E CRM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves CPF. nº 002873261

Sílvio Teixeira CPF. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de pro-
curação, eu **TUIBIO LEITO GOMES**,
brasileiro, solteiro, servente, residente à
Rua 226 nº 451 - Vila Nova nomeia e /
constitue bastantes procuradores os senhores Victor Gon-
çalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados
residentes e domiciliados nesta Capital para com os pode-
res da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem /
ação reclamatória contra a firma **AFIF DIRANI -**

sediada à **Av. Goiás esq. c/rua 2** e
podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem,
transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e da-
rem quitação e praticarem todos os demais atos que se fi-
zerem necessários ao fiel cumprimento do presente manda-
to, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sen-
tença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de aç-
ção a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO), 11/maio/1972.-

4º OFICIO
GOIÂNIA

Tuibio Leite Gomes

Tabelionato "Artiaga"
4º OFICIO
RUA 7 Nº 357 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a _____ firma
Indio _____
Em test. _____ da verdade
Goiânia, _____ 1972
Tabelião _____
Ana Luisa Gomes - Escr.

Substituto - Renato D. Souza

7
[Handwritten signature]

Afif Dirani
Av. Goiás, esq. c/Rua 2-Ed. Carlos Chagas-9º andar-sala 904
Nesta

Tuibio Leito Gomes

Praça Cívica, nº 9

R\$ 13,35 treze e trinta e cinco

13 treze 5,207/61 a 60 do Decreto Junho-72

Art. 21 do Decreto 5,207/61 a 60 de Junho-72, será restabelecida a multa de R\$ 13,35 em 10 dias 23 de Junho de 1972, será restabelecida a multa de instrução e julgamento relativa à reclamação depositada em 23 de Junho de 1972.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria

Sr. Dir. Representante do INPS, em Goiás.

Goiânia, 11 de maio

72

Certifico que em 11 de 5 de 72	
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____	
pelo registrado postal nº 1814 _____	
Goiânia, 11 de 5	de 72
_____ Chefe de Secretaria	

603/72

II maio

72

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,35 hs. do dia 13 de junho de 1972, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em 11 de 5 de 72
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 1815
Goiânia, 11 de 5 de 72

Chefe de Secretaria

9
9

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 770 / 72

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 19 72 ,às 13,35horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo
Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR
M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Tuíbio Leito Gomes contra
Afif Dirane , relativa a
Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 878,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoa-
das as partes. Presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor -
Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Benedito Agostinho Tavares.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, digo, a recda.
paga neste ato, ao recte., por saldo de seu pedido, exceção feita ao -
FGTS, a quantia de cr\$233,46 que o mesmo recebeu e dá quitação.

Custas no valor de cr\$22,92, pelo recte, isentas.

Nada mais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Tuíbio Leito Gomes

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 14 de 6 de 1972

[Handwritten signature]

Secretário

001
[Large handwritten signature]

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten signature]